

1 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE**
2 **FEDERAL DE SÃO PAULO (COEC), REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.** Aos quinze
3 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de São Paulo, sito à Rua Sena
4 Madureira, nº 1500, no Auditório térreo da Reitoria da Unifesp, reuniram-se os senhores membros do
5 Conselho de Extensão e Cultura da UNIFESP - COEC, sob a presidência da Pró-Reitora de
6 Extensão e Cultura, Prof.^a Dr^a Florianita Coelho Braga Campos. Estiveram presentes: Raquel de
7 Aguiar Furuie, Sonia Maria Vigeta, Sylvania Helena Souza da Silva Batista, Mariana Chaves Aveiro,
8 Katiucia Danielle dos Reis Zigiotto, Maria Elizete Kunkel, Adriana Regina Braga, Sergio Stoco, Ligia
9 Ajaimé Azzalis, Cintia Rejane Moller Araújo, Adagmar Andriolo, Solange Guizilini, Luís Fernando
10 Prado Telles, Isaias Glezer, Nazareth Junília de Lima, Patricia Grechi dos Santos Barbosa,
11 Justificaram: Janine Schirmer, Gilmar Fernandes do Prado, Fabio dos Santos Motta, Fabricio Gobetti
12 Leonardi e Gilberto dos Santos. Não justificaram: Nathalia Evelyn Firmino, Emilia Inoue Sato, Júlio
13 César Zornenon Costa e Daniel Arias Vasquez. Convidados presentes: Nicanor Rodrigues Silva
14 Pinto, Adriano Natalio Di Santo, Maria Tereza Lopes Migliano, Elen Fernandes e Manuel Camilo Gil
15 F. de Medeiros. Tendo verificado que havia quórum a Pró-Reitora de Extensão iniciou a sessão com
16 o **Expediente 1 - Proposta da resolução em substituição a resolução nº 44 do CONSU.** A
17 apresentação foi realizada pelo prof. Sérgio que explicou as motivações para o surgimento da
18 proposta de substituição da Resolução nº 44 do Consu, que foi elaborada atendendo um contexto
19 histórico da nossa instituição, num primeiro momento para responder aos apontamentos sobre o
20 funcionamento dos cursos Lato Sensu pagos dentro da Unifesp. Neste sentido, esclareceu que a
21 nova resolução propõe a adequação à atual realidade vivenciada pela PROEC como também
22 regulariza algumas práticas que já são feitas. Ressaltou que há trechos que necessitam melhorias
23 no texto, como por exemplo, o texto do artigo 3º que trata sobre o processo para distribuir as
24 isenções e bolsas integrais de estudos, em que é garantida bolsas integrais de estudos para 20% do
25 total de alunos matriculados, necessitando se dar maior publicidade a gratuidade promovida pelas
26 bolsas, para garantir que as pessoas que realmente possuem dificuldades financeiras possam
27 concorrer e participar do processo seletivo desde o início, de uma forma mais justa, ou seja, já
28 sabendo que existe a possibilidade de realizar o curso recebendo bolsa de estudo integral. Prof.
29 Sérgio também ressaltou a necessidade de respeitar as normas vigentes, por exemplo, o limite da
30 carga horária máxima permitida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD para os
31 trabalhos esporádicos feitos pelos docentes DE, frisou que a chefia imediata necessita acompanhar
32 se este critério está sendo respeitado, assim como, ressaltou que os ganhos por hora/aula não
33 podem ser maiores que 70% do salário. Falou também da possibilidade de pagar os docentes por
34 RPA ou por folha de pagamento, em que a respeito do RPA, existe o receio de perder o controle dos
35 pagamentos, mas isso pode ser resolvido realizando registros mais precisos, cada curso terá um
36 contrato, e os pagamentos poderão ser juntados ao processo, desta forma a FAP terá que emitir e
37 enviar ao DRH os comprovantes dos pagamentos para que este possa ter conhecimento e controle
38 sobre os pagamentos. Profa. Florianita salientou que a PROEC leu com o procurador todo o material,
39 fez um grupo de estudo para ajustar todas as questões, reiterou que o COEC aprovou que a
40 remuneração do coordenador seria de R\$ 1500 e o limite do valor da bolsa de pesquisa não poderia
41 ultrapassar R\$ 1500. Profa. Elizete questionou como está sendo feito os pagamentos da hora/aula.
42 Prof. Sérgio explicou que neste momento de transição o pagamento de coordenação e hora/aula
43 estão sendo realizados por RPA. Profa. Florianita disse que até o ano de 2015 os pagamentos eram
44 realizados por bolsas que tinham seu valor determinado pela tabela da FAP conforme a titulação de
45 cada um, mas houve um apontamento do TCU alegando que não estava correto e que para estes
46 trâmites era necessário ter um relacionamento contratual com a fundação, neste sentido, houveram
47 mudanças e informou que no próximo ano todos os cursos Lato Sensu terão contrato. Informou

48 também que já foi realizado o primeiro pagamento via remuneração em folha. Prof. Sergio resgatou o
49 debate que foi feito pelo conselho em 2015 sobre os valores da remuneração e das bolsas, para
50 alguns cursos o valor de R\$ 1500 não atrai os especialistas e que se for desejo do conselho em
51 algum momento este tema pode retornar para discutir o valor mais apropriado a cada realidade,
52 respeitando as regras do teto constitucional. Os conselheiros refletiram sobre o diálogo com a FAP
53 para a realização dos pagamentos das bolsas de pesquisa em que cada curso deve apresentar um
54 projeto de pesquisa relacionado ao tema, sobre a necessidade de garantir que as pessoas possam
55 participar do processo seletivo e inclusive, com a possibilidade de obter bolsa integral de estudo.
56 Sobre a remuneração via RPA, que os recebimentos não poderão ultrapassar 70% do salário, que o
57 pagamento via RPA pode ser realizado no máximo em 3 vezes ao ano. Prof. Nicanor ponderou sobre
58 o artigo 2º que necessita ser crítico com o uso da expressão “curso autossustentável”, afirmou que é
59 melhor definir como curso gratuito ou curso pago pelo aluno, citou que pode existir um curso que é
60 financiado por algum ministério, por haver alguma demanda da sociedade, como por exemplo os
61 cursos do projeto Unasus, ou seja, recebem um recurso externo, mas para o aluno o curso é gratuito,
62 desta forma, necessita diferenciar melhor o que é curso que possui desembolso direto pelo aluno
63 (pago) e o que é gratuito, mesmo quando existe o aporte de outros recursos externos. Salientou
64 também que não seria interessante delimitar o critério da bolsa somente pela dificuldade econômica,
65 podem haver outros parâmetros que sejam igualmente interessantes. Profa. Sonia perguntou se o
66 pesquisador que desenvolve uma pesquisa dentro do tema do curso o pagamento é feito por bolsa.
67 Profa. Florianita informou que sim, destacou que está em contato com a FAP, que as questões
68 precisam ser analisadas curso a curso, e no preenchimento da planilha tem que constar tudo
69 detalhadamente, por exemplo, os nomes dos professores e carga horária de aulas dadas. Prof.
70 Sergio complementou que existe o benefício em firmar o contrato para que assegure e respalde as
71 obrigações da FAP para com o curso, lembrou também que os contratos terão fiscais. Em relação
72 ao apontamento do Nicanor, esclareceu que se for decisão do COEC poderia discutir a questão do
73 autossustentável, e ponderou da necessidade que o curso pago tenha viabilidade financeira e
74 garanta os ressarcimentos aos departamentos pelo uso dos espaços e da marca Unifesp. Profa.
75 Florianita informou que é importante estas contribuições e que elas podem ser incluídas no texto e
76 frisou que ela será avaliada e votada pelo Conselho Universitário - CONSU. Profa. Elizete questionou
77 sobre as regras para o pagamento de um especialista externo. Prof. Sérgio esclareceu que para o
78 externo também haverá contrato e regras que definam os limites. Os conselheiros debateram a
79 importância de diferenciar remuneração hora/aula e bolsa, e de descrever melhor se está discutindo
80 sobre a bolsa para pesquisador, bolsa de extensão, ou bolsa de estudo para evitar o entendimento
81 confuso. Também ponderou sobre a necessidade de manter a coerência com o Regimento Geral da
82 PROEC. Após o debate a Pró-Reitora elencou os consensos do conselho, que deverão ser incluídos
83 para o texto que deverá ser apresentado ao CONSU: a) a necessidade de ajustar o texto do artigo 3,
84 b) explicitar que serão concedidas 20% de bolsas integrais do total de matriculados, c) o ajuste na
85 nomenclatura “autossustentável”, d) disse também que era importante incluir que terá uma
86 regulamentação própria para seleção dos bolsistas e o prazo para regulamentar esta questão, e
87 nesta questão frisou a necessidade de resgatar as sugestões e o trabalho feito pelas professoras
88 Izabel e Cida para conceder bolsas de estudos integrais. Prof. Sergio informou também sobre a
89 planilha, que os departamentos devem definir como usar o recurso oriundo dos cursos, e salientou,
90 que ao final do curso pode ser identificado que restou um saldo financeiro que deve também ser
91 analisado como será feito o seu uso, ou seja, como gastar o dinheiro, destacou que no caso de haver
92 saldo financeiro o recurso não pode ficar em poder da FAP e sim deverá ser repassado para a
93 universidade, pois é entendido como recurso público, a questão de como irá gastar este saldo é
94 outra etapa da discussão. **Pauta 1) Regimento dos cursos de extensão e eventos:** Profa.
95 Florianita informou que a minuta do regimento ficou em consulta pública no último mês, em que, se

96 for decisão do conselho, poderá ser designado um grupo para construir uma instrução normativa que
97 leve em consideração as demais regras contidas no Estatuto, no Forproex, no Regimento Geral da
98 PROEC/Unifesp. Em seguida explicou que para a apresentação foi sistematizado os itens que
99 receberam sugestões durante a consulta pública e frisou também, que algumas considerações feitas
100 pelas pessoas na consulta pública não observaram as diretrizes vigentes no Estatuto ou no Forproex,
101 neste sentido, a Pró-Reitora frisou que a PROEC segue as regras e precisa respeitar as legislações
102 que são maiores. Em seguida, a apresentação foi realizada pelo Manuel Camilo que mencionou os
103 integrantes da equipe de Credenciamento de cursos e eventos da PROEC, contextualizou e retratou
104 os diferentes momentos de trabalho para sanar esta necessidade de atualizar o regimento e, relatou
105 da necessidade do regimento abordar questões do processo e organização do credenciamento em
106 si, da certificação, entre outros, para que o proponente saiba, por exemplo, o que a universidade
107 considera como curso ou como evento. Em seguida, iniciou o debate com a apresentação dos itens
108 que tiveram considerações durante a Consulta Pública, iniciando pelo Artigo 1, que teve duas
109 considerações: a primeira seria por suprimir a palavra “prioritariamente” e a segunda seria para
110 substituir a palavra “prioritariamente” por “preferencialmente”. Prof. Nicanor defendeu de manter a
111 palavra prioritariamente, pois a universidade é multicampi e deve procurar fortalecer o diálogo com
112 as políticas públicas municipais, ou seja, cada campus deve buscar relações com os municípios ao
113 seu redor tanto na extensão, como também no ensino e na pesquisa. Katiucia concordou com o prof.
114 Nicanor, sendo que a palavra ‘prioritariamente’ deixa bem marcado que o campus deve procurar as
115 políticas públicas locais, mas não exclui a possibilidade de dialogar em outras esferas. A pró-Reitora
116 colocou em votação a proposta de manter o texto do Artigo 1 sendo esta proposta aprovada pela
117 ampla maioria com apenas uma abstenção. Artigo 2 Parágrafo 1 - na consulta pública houve duas
118 considerações: a primeira diz que o curso não deveria ter carga horária mínima ou máxima, já a
119 segunda diz que a carga horária mínima do curso de extensão deva ser de 04 horas. Manuel
120 defendeu a carga horária mínima de 08 horas, que é a carga horária definida pelo Forproex e carga
121 horária máxima de 179 horas que é definida pelo MEC. Após esta defesa a Profa. Lígia retirou a
122 proposta de considerar a carga horária mínima de 04 horas para os cursos de extensão. Profa.
123 Adriana relatou que a CAEC Guarulhos discutiu e acreditam que os coordenadores dos cursos
124 deveriam ter autonomia para definir a carga horária. Profa. Elizete explicou que na área de tecnologia
125 a carga horária de 08 horas pode ser muito extensa, podendo inclusive desmotivar a participação se
126 for concedido ao participante o certificado de evento e não de curso. Profa. Florianita salientou que
127 nesse momento devemos fortalecer a extensão dentro das universidades é importante seguirmos o
128 que está sendo feito nacionalmente pelas universidades, podendo conversar pontualmente sobre
129 esta questão na área tecnológica. Prof. Sergio frisou que sobre a especificidade de área, a
130 regulação, neste caso, o regimento, deve ser geral e abstrato, mas podemos pensar numa forma de
131 incluir e dar um procedimento de tratamento para elas, por exemplo, a regra são as 08 horas mas
132 outros casos não previstos aqui devem ser tratados com outro procedimento para aprovação daí
133 pensa-se nos critérios, temos a Câmara de Extensão e Cultura e temos o Conselho de Extensão e
134 Cultura, se o curso que fugir da regra geral deve apresentar uma justificativa adequada e poderá ser
135 aprovado, mas precisa estabelecer o procedimento. Prof. Isaías questionou se existe o risco da
136 certificação do curso ser invalidada caso não tenha 08h. Profa. Florianita esclareceu que isso
137 depende onde se apresenta o certificado, por exemplo, aqui na UNIFESP, para a capacitação dos
138 servidores, o curso deve ter no mínimo 20 horas e não aceitam quem faz curso de carga horária
139 menor. Esclareceu também que no momento do credenciamento o coordenador faz a programação
140 do curso com a proposta das atividades e como será a distribuição das horas deste curso. Profa.
141 Elizete ponderou que apesar de concordar com a homogeneização das 08 horas, percebe outras
142 situações, como por exemplo, se conseguir um reconhecido especialista em determinada área da
143 tecnologia para dar um curso gratuito, lá no Campus São José dos Campos, se o curso for de 08

144 horas automaticamente dificulta pois terá gasto com diária/hospedagem. Prof. Nicanor disse que há
145 regras que estão além da autonomia da universidade e frisou que se o conselho deseja construir a
146 extensão e fazer que ela tenha força, perante ao MEC para inclusive requisitar recursos, devemos
147 seguir em rede para ter uniformidade e também dialogar com outras universidades, citou que esta
148 questão também transita na Lato sensu, que atualmente a carga horária mínima é 360h mas existe a
149 proposta de ser 460h , e apresentou a sugestão para o curso de extensão que não atingir o mínimo
150 de 08 horas, ser considerado como evento porém com nomenclatura “minicurso” ou “curso pré-
151 congresso” e indicar a carga horária, mas para o regimento defendeu que mantenha curso de
152 extensão ter o mínimo de 08 horas e máximo de 179 horas. Profa. Florianita concordou com a
153 proposta do Nicanor, pois temos que seguir as regras gerais e a proposta dada por ele tenta
154 contemplar estas sugestões, desta forma podemos manter o texto que trata dos cursos de extensão
155 e realizar o ajuste na parte de eventos. Em seguida colocou em votação a manutenção do texto, com
156 a ressalva de contemplar as questões de cargas horárias menores no item que trata dos eventos
157 (art.3/parágrafo 1) e a proposta foi aprovada pela ampla maioria (10 a favor). Manuel Camilo
158 prosseguiu com a apresentação do Artigo 2 Parágrafo 2 que faz especificação dos cursos, ao qual
159 ressaltou que o comentário destaca a nomenclatura “qualificação” que segue o que está no texto do
160 Forproex. Katiucia apoiou as propostas e ressaltou que fica exagerado colocar as definições do
161 FORPROEX dentro do regimento, mas que o regimento poderá ser usado por pessoas que não
162 sabem como são as minúcias e precisam entendê-las para desenvolver as atividades de extensão e
163 alertou também que as pessoas não irão consultar o FORPROEX para saber dos detalhamentos,
164 neste sentido sugeriu que seja feita uma instrução normativa com estas definições. Manuel informou
165 que ficaria melhor se fosse feito em formato de uma nota técnica que ficasse na página da PROEC.
166 Feita as considerações e tendo em vista que na consulta pública não houve apontamentos para
167 mudanças do Artigo 2 parágrafo 2, prosseguiu-se com a apresentação do Artigo 3, que trata dos
168 eventos, em que foi feito o debate para incluir palestra, minicurso, e também manter a opção
169 “outros”, inclusive no SIEX. Em seguida houve a leitura das observações realizadas no Capítulo 2 -
170 Artigo 5 inciso 2 - que trata das instâncias e competências das CAECs, sobre a aprovação dos
171 cursos de extensão e eventos. Profa. Florianita destacou que para esta caso o conselho deve
172 considerar o Regimento Geral da PROEC, em que esta questão foi amplamente discutida, citou
173 também que está no Estatuto da UNIFESP que a câmara, perante a PROEC, representa a
174 congregação, como cada CAEC se organiza e se articula é uma questão de cada campus, ponderou
175 que para este texto não pode eliminar a congregação, mas precisa mudar esse fluxo principalmente
176 a parte do texto que diz que “todo curso ou evento tem que ter aprovação prévia da congregação”,
177 pois considera que isso é um exagero, precisa destacar o papel da câmara que deve avaliar as
178 ações antes de passar pelo âmbito da congregação. Prof. Sérgio propôs a supressão do capítulo,
179 pois o regimento precisa se ater ao tema que será regulamentado, não sendo conveniente tratar
180 neste regimento das instâncias e competências, que é uma parte que já existe em outras
181 regulações, se manter este capítulo no Regimento de Cursos de Extensão e eventos, fica passível de
182 discussão, em seguida sugeriu que se avalie o papel das assinaturas, por exemplo, assinatura do
183 chefe do departamento envolve a questão funcional-docente e da congregação pode envolver algo
184 administrativo, por exemplo, o uso de espaço ou também a relevância acadêmica, ou seja, entender
185 a pertinência das assinaturas pois é assim que se determina os fluxos e não o contrário. Profa. Ligia
186 relatou que fez a leitura e teve a preocupação, em que no caso da CAEC de Diadema, observa que
187 existe uma situação que tende a piorar, em relação, por exemplo a insuficiência da estrutura, neste
188 sentido, ressaltou que a câmara aprova o mérito da proposta, porém, outras questões que envolvem
189 por exemplo, os gastos ou o uso de espaço, cabe a congregação. Katiucia ressaltou que contribuiu
190 durante a consulta pública para o Capítulo 2 e deu uma sugestão de texto que leva em consideração
191 a experiência que obteve na câmara, sendo que, o curso/evento apresentado pela sua comunidade

192 deve passar pela CAEC, e que pensando no fluxo, já deve ter sido aprovada pelo chefe de
193 departamento ou pelo diretor acadêmico e só depois vai para a apreciação da Câmara, conforme
194 consta no Siex, reiterou também que a câmara tem competência de avaliar a questão didático-
195 pedagógico das propostas, mas no regimento precisa incluir, por exemplo, a descrição de quais
196 aspectos que a CAEC precisa avaliar, pois isto não está registrado por escrito, como sugestão de
197 texto incluiu a análise do conteúdo programático, da estrutura didático-pedagógico e estar em
198 conformidade com as exigências da PROEC. Profa. Florianita registrou a proposta do Prof. Sérgio
199 que pediu suprimir o capítulo, mas em seguida ela defendeu a permanência deste fluxo
200 mínimo, pensando nos proponentes novos e em facilitar o acesso a essa informação, mas que
201 poderia ser considerada a possibilidade de ser feito um preâmbulo para mostrar que baseamos no
202 Regimento Geral da PROEC, para evitar que se crie uma dificuldade e para que as pessoas
203 conheçam estes detalhes. Prof. Nicanor contou que quando o Mario chegou, fez o pedido para ele
204 olhar a página e disse que o Sergio disse algo que faz sentido, mas o professor novo que não usa
205 constantemente e não se atenta a estas regras precisa ter contato com essas informações. Katiucia
206 destacou que em nosso regimento geral diz que as câmaras têm que analisar as propostas, mas não
207 diz como ela fará a análise, então esta é uma oportunidade de incluir algo, para evitar por
208 exemplo, uma aprovação equivocada e que poderá ser contestada pela PROEC. Prof. Sérgio
209 concordou com os argumentos, mas ponderou que do ponto de vista formal, a permanência deste
210 capítulo pode gerar alguns constrangimentos, pois vai definir no Regimento dos Cursos de Extensão
211 e eventos, algo que não é da competência deste regimento, podendo ter a situação de se votar aqui
212 por algo e precisar alterar lá no Regimento Geral da PROEC ou até mesmo outros regulamentos,
213 nesse sentido, podemos fazer desta forma, mas cientes que o COEC deverá fazer resolução para
214 adequar a estas possíveis mudanças, também devemos considerar que determinadas competências
215 já devem estar estabelecidas, citou o exemplo do chefe de departamento que deve ter o registro e
216 acompanhamento dos docentes bem como das suas jornadas de trabalho, e no caso da direção está
217 previsto a acompanhamento do uso dos espaços também, ou seja, já é algo que já está estabelecido
218 e finalizou ressaltando que se for desejo do conselho pode sim ajustar o texto. Profa. Florianita
219 esclareceu que a proposta deste regimento é se ajustar ao novo Regimento Geral da PROEC e
220 limpar o que estava muito antigo e ultrapassado. Prof. Sérgio disse que deverá tomar o cuidado para
221 não repetir o texto dos outros regimentos e dar o caráter de apenas complementar e tratar das
222 especificidades para facilitar o entendimento, pois assim fica melhor para viabilizar. Profa. Florianita
223 sugeriu a votação para manter o capítulo, e, aprovar o texto da Katiucia ou da proposta com fluxo em
224 forma mais ampla. Prof. Nicanor sugeriu, pensando nos novatos, por manter o texto com o fluxo
225 proposto na redação da Katiucia, sendo que, cada CAEC e congregação de campus verifica como se
226 organiza. Profa. Florianita informou que nas reuniões do CONSU está sendo realizada a discussão
227 sobre o papel, competências e atribuições das câmaras e comunicou que não há mais quórum na
228 reunião do COEC, dessa forma, não será realizada mais nenhuma votação e a reunião prosseguirá
229 apenas com a discussão. Manuel sugeriu não incluir o fluxo no capítulo 2, pois seria mais propício
230 que o fluxo fosse incluído na parte que trata do processo de credenciamento em si, nos artigos 13 e
231 14. Profa. Florianita propôs debater sobre os itens mais polêmicos: certificação que é algo novo que
232 não existia no regimento de cursos de extensão e eventos anterior, como também, outro item novo,
233 que é o curso de atualização profissional, que é comum na EPE e na EPM, ao qual um profissional
234 faz um treinamento para, por exemplo, se especializar em determinada técnica de cirurgia, no
235 entanto, algumas atualizações tinham cargas horárias muito elevadas tal como uma residência e por
236 este motivo estavam alocadas na Lato Sensu, mas conversando com a CAEC EPM, constatou-se
237 que a atualização profissional tem mais semelhanças com os cursos de extensão, sendo assim, esta
238 modalidade de curso foi incorporada ao novo regimento de cursos de extensão e eventos. Em
239 seguida o conselho debateu sobre os certificados e a Profa. Adriana questionou como a CAEC

240 realizaria o acompanhamento e a avaliação das ações e relatou que a CAEC Guarulhos se reúne
241 apenas uma vez por mês frisou também que há cursos que acontecem aos sábados, às vezes fora
242 da universidade, até mesmo em outros estados, ou seja, não possui representantes da CAEC
243 suficientes para realizar este acompanhamento e avaliação. Katiucia disse que é bom que se faça
244 uma avaliação, mas há necessidade de definir como realizar, com a especificação dos critérios,
245 questionou se é só avaliar um relatório ou precisa um membro da CAEC verificar como o
246 curso/evento está sendo feito, em seguida frisou que precisa detalhar como seria realizada esta
247 avaliação e acompanhamento. Em relação ao Artigo 5-I4 Profa. Adriana salientou que é complicado
248 que as pessoas fiquem vigiando os coordenadores de cursos e eventos como se todos fossem
249 desonestos, caso alguma ação não seja satisfatória, há mecanismos que podem ser ativados pelo
250 participante, por exemplo, a ouvidoria, temos que tomar cuidado para não criar algo que está no
251 regimento, mas não é viável de ser realizado. Profa. Ligia concordou com Adriana e frisou que não
252 há especificação dos procedimentos a serem tomados caso um proponente não cumpra o
253 programado, neste sentido, não faz sentido ter isto no regimento só por estar. Prof. Nicanor relatou
254 que estamos tentando melhorar a página do credenciamento, mas institucionalmente temos
255 dificuldades, informou também que não existem nem avaliações genéricas, por exemplo, relatório
256 com dados de quantos se formaram, a ideia não é fazer auditoria mas ter um mínimo para se
257 conhecer melhor e criar condições que valorizem a extensão na universidade, bem como os nossos
258 cursos e eventos, tendo a avaliação e o acompanhamento, no regimento indica que temos que
259 evoluir e de alguma forma passar a avaliar tudo o que a gente faz, seja curso ou evento. Citou sobre
260 o Regimento Geral da PROEC em que temos a Coordenadoria de avaliação, que as universidades
261 precisam deste registro para a extensão ganhar força, no Forproex está se discutindo a necessidade
262 das universidades terem indicadores de extensão, temos que fazer esta discussão aqui e em cada
263 campus para se construir os parâmetros mínimos para caminhar nesta lógica. Prof. Sergio ponderou
264 que na universidade temos que verificar tanto no âmbito da Educação como no âmbito do serviço
265 público, há a necessidade de se estabelecer os parâmetros mínimos dentro da razoabilidade, ou
266 seja, não pode criar metas inatingíveis por exemplo, já em relação ao Serviço Público, ao qual
267 fazemos parte, precisamos tomar cuidado com práticas do tipo “dar jeitinho”, pois se caracterizam
268 como irregularidade e como servidores temos que respeitar o código de ética e precisamos
269 denunciar as práticas erradas. Katiucia concordou que se tenha uma avaliação, mas indagou qual
270 delas, pois há diferença entre a avaliação quantitativa e a avaliação qualitativa, em que a avaliação
271 quantitativa num primeiro momento seria mais fácil de ser feita, mas a avaliação qualitativa merece
272 uma discussão mais profunda, para esclarecer como fazer, quem faz, bem como quais os critérios a
273 serem considerados para esta análise. Profa. Adriana ressaltou que para a avaliação quantitativa o
274 sistema SLEX, pode contribuir, se for configurado por exemplo, que o proponente só faça novo
275 credenciamento se realizar a avaliação da ação anterior, que pode ser um formulário simples, no
276 próprio sistema, e frisou também a preocupação em relação a avaliação qualitativa, pois não se
277 sente segura, por exemplo, em avaliar qualitativamente uma ação de um professor de filosofia ou
278 outras áreas que não são de seu domínio de conhecimento. Profa. Florianita agradeceu e concordou
279 com a discussão feita pelo conselho, destacou também que no FORPROEX, foram criados mais de
280 50 indicadores, e, atualmente 4 deles se transformaram numa fórmula matemática, a partir da qual é
281 possível manter inclusive o diálogo com a Andifes, informou também que além do FORPROEX, na
282 Unifesp temos a CPA - Comissão Própria de Avaliação ao qual a Profa. Claudia Fegadolli participa, e
283 na PROEC temos uma coordenadoria que vai cuidar desta temática, também relatou sobre a
284 participação do Prof. Sergio e Rafael Rocha, técnico em informática da PROEC numa reunião em
285 que foi discutido fortemente sobre o sistema de registros acadêmicos que está deficiente em
286 praticamente todas as universidades, comunicou que está previsto para a próxima reunião do COEC
287 a apresentação sobre os indicadores e avaliação pela Profa. Claudia, Prof. Juarez e o Mario. O Prof.

288 Nicanor salientou que algumas mudanças causam estranhamento, mas depois poderemos perceber
289 que são positivas, citou o caso do sistema de certificação de eventos que no início alguns
290 coordenadores tiveram dificuldades mas que agora todos se habituaram e perceberam que é mais
291 fácil e que também existe o desejo de viabilizar esta modalidade de certificado para os cursos de
292 extensão também. Não havendo mais tempo hábil a Pró-reitora encerrou a sessão.